



REQUERIMENTO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ESTUDANTE: <u>Monique Evelin Souza da Costa</u>	
CURSO: <u>Contabilidade</u>	SÉRIE/SEMESTRE: <u>5</u> MATRÍCULA: <u>3218027</u>
TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR: <u>11963768793</u>
e-mail: <u>monique - evelin@hotmail.com</u>	Débitos: ☒ SIM () NÃO
TRANCAMENTO ANTERIOR: () SIM ☒ NÃO Ano:	
O(a) estudante está ciente de que está(ão) em aberto a(s) mensalidade(s) relativa(s) ao(s) mês(es) de:	
BIBLIOTECA PENDÊNCIA () SIM ☒ NÃO Responsável pela Biblioteca: <u>Natalia Maximo</u>	

Prezado(a) Estudante

Conceitua-se Trancamento de Matrícula a suspensão das atividades acadêmicas, quando solicitado, a qualquer tempo, por estudante de curso de graduação, mas durante o período estabelecido no Calendário Escolar para tal fim. Contudo, esse benefício não poderá exceder a 02 (dois) anos ou 04 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou alternados, de acordo com o regime do curso em que o estudante estiver matriculado, incluindo o período em que o trancamento lhe for concedido.

Lamentando seu pedido de **Trancamento de Matrícula** para o período de 20/02/2020 a 21/02/2021, esta Instituição de Ensino Superior solicita-lhe a gentileza de indicar abaixo, caso queira, quais os motivos que o(a) levaram a tomar essa decisão.

I- Motivos:

- () Questão financeira () Questões familiares
() Disponibilidade de tempo () Dificuldade de transporte
() Não me adaptei ao curso
() Dificuldade de conciliar os estudos com as atividades profissionais
☒ Outros, especifique: Questões mentais

II – O seu relacionamento com os professores do curso foi:

☒ Excelente ☐ Bom ☐ Satisfatório ☐ Ruim

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1- Ao término do prazo de trancamento, o estudante deverá solicitar a reabertura de sua matrícula, podendo solicitá-la via online ou no Setor de Atendimento da Secretaria Geral, sob pena de ser considerado desistente do curso e ter que prestar novo Processo Seletivo, a fim de dar continuidade aos seus estudos. Contudo, ao retornar ao curso, o estudante estará sujeito ao currículo vigente ou às adaptações que se fizerem necessárias.

2- O período em que o estudante estiver com sua matrícula trancada não será computado nos cálculos para fins de integralização do curso..

3- Conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, a parcela do mês no qual o(a) estudante solicita Trancamento de Matrícula deverá ser quitada, independentemente da data de seu vencimento e de sua frequência às aulas.

São Paulo, 21 de Dezembro de 20 20

Monique Evelin Souza da Costa
Assinatura do(a) Estudante

RG: 45.524.733-X

DATA: 21/02/2020

ATENDIDO POR:
João Gomes
Receta Escolar